DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.764, de 07 de junho de 2019.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício n°. 360/2019 – SMAS, de 03 de junho de 2019, protocolado sob o nº. 6871/2019, de 04/06/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a convocação de candidato para o cargo de Entrevistador;

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Entrevistador, a saber:

I – ENTREVISTADOR:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
5º	014352	ELIANA MARTINS RIBEIRO	25

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.765, de 10 de junho de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município deferindo a prorrogação de prazo para a entrega de exames médicos.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.727, de 15 de maio de 2019, para o seguinte cargo:

I – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
12º	013791	SILVANA LICIA PEREIRA DOS SANTOS	27,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales.
Aviso de Licitação – Processo nº. 053/19 – Pregão Eletrônico nº. 21/19.

Objeto: Aquisição de diversos materiais permanentes a serem utilizados nas instalações do Centro Dia do Idoso – CDI durante o exercício de 2.019. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 28 de junho de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3016. Jales/SP, 06 de junho de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales

Habilitação – Processo nº. 38/19 – Tomada de Preços nº. 02/19. Objeto: Execução de Investigação Detalhada da Área do Antigo Vazadouro de Lixo deste Município em conformidade com a Planilha Orçamentária, bem como a Decisão de Diretoria nº. 038/2017/C de 07 de fevereiro de 2017 e dos Pareceres Técnicos nº. 052/14/PSR/IPRS e 163/14/IPRS da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do estado de São Paulo – CETESB, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra. A Comissão Permanente Julgadora de Licitações torna Habilitadas as empresas Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda; Geo Analítica Estudos e Gerenciamento de Áreas Contaminadas Ltda – ME; Bioesfera Gestão Ambiental Ltda – EPP e Avatz Geologia e Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda - ME por atenderem integralmente aos requisitos do instrumento convocatório, e, Inabilita a empresa L3 Engenharia Ambiental Ltda – EPP por não atender ao requisito exigido no item 8.1.18.3 do edital, ou seja, no balanço patrimonial apresentado, o Grau de Endividamento é de 0,63, maior que o limite máximo estabelecido no edital. A empresa Amplar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda apresentou a Prova de Regularidade Municipal “Positiva” e a empresa Epal Engenheiros Associados Ltda apresentou a Prova de Regularidade com FGTS “vencida” em 23 de maio de 2019. Em face do disposto no § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 147/2014, a Comissão Permanente de Licitações abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas Amplar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda e Epal Engenheiros Associados Ltda regularizem sua situação fiscal. Decorrido o prazo concedido às ME e ou EPP, a comissão se reunirá, deliberará e abrirá o prazo para eventuais interposições de recursos sobre a fase de habilitação. Jales/SP, 06 de junho de 2019. Giselle de Lima Gonçalves – Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações.

Revogação / Anulação

Prefeitura do Município de Jales
Revogação - Processo nº. 41/19 - Pregão Presencial nº. 18/19

A Prefeitura do Município de Jales resolve REVOGAR o Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de visitador social, um profissional com experiência em informática e um agente social para atuarem junto ao CRAS. Jales/SP, 06 de junho de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.